



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

Taquaritinga, 24 de abril de 2019.

CÓPIA

**OFÍCIO Nº 180/2019**

**REF.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 5493/2018 – INSTITUI O VALE CESTA BÁSICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TAQUARITINGA**

Fl. nº 132 Proc. nº 151/18  
IPC

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

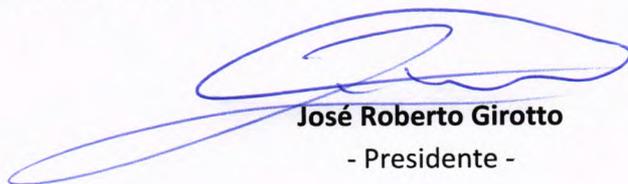
Cumprimentando-o cordialmente que venho à presença de Vossa Excelência informar que o Projeto de Lei Complementar n.º 5493/2018, que institui o Vale Cesta Básica aos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga, por meio do Sistema de Vales-Alimentação, e dá outras providências, foi alvo da nossa especial atenção, sendo quem após extensa tramitação e discussão nessa Casa Legislativa foi considerado inconstitucional e recebeu parecer de inadmissibilidade, proposto pela Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, o qual foi deliberado em plenário e aprovado por unanimidade dos membros da Câmara, sendo a matéria retirada de tramitação e arquivada, na forma do § 2.º do 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Por oportuno coloco essa Casa de Leis à disposição para tratativas sobre o tema visando o deslinde da matéria em novo projeto que esteja dentro da legalidade.

Encaminho cópia integral do Processo n.º 151/2018 – Projeto de Lei Complementar n.º 5493/2018, para ciência.

Sendo o que nos apresenta, na oportunidade apresento protestos de estima e consideração.

Cordiais Saudações,

  
**José Roberto Giroto**  
- Presidente -

Exmo. Senhor  
**Vanderlei José Marsico,**  
Prefeito Municipal  
**Taquaritinga – SP.**

*Recebi em  
24/04/2019  
Amado*  
**Agnaaldo Ap. Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto